PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 021/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2025

EMENTA: "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se específica e determina outras providências."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 017/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, com a finalidade de viabilizar a **aquisição de terreno para construção de casas populares**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos – SEDUSP.

O projeto encontra amparo legal na Constituição Federal (art. 165, §2º), na Lei nº 4.320/64 (art. 41, inciso II e art. 43, inciso III), e na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal

II - ANÁLISE

Compete ao Poder Executivo propor leis que versem sobre orçamento público, conforme estabelece o art. 165 da Constituição Federal, sendo necessária autorização legislativa para abertura de créditos adicionais especiais, como o ora proposto.

O projeto atende aos pressupostos legais exigidos, estando acompanhado da indicação da fonte de recursos, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Não se verifica qualquer vício de inconstitucionalidade, ilegalidade ou de iniciativa.

Quanto à forma, o projeto está redigido em consonância com as normas de técnica legislativa.

III - VOTO

Face ao exposto, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 017/2025, por estar em consonância com a Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2025.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

ANTONIO QUEIROZ
Presidente

ROMULLO CAMPOS
Relator

DANIEL WALISON
Membro